



em.....de.....de 196.....

LEI Nº 1.823

Autoriza desmembramento de terreno

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, João Eugênio de Almeida, Presidente, nos termos da Resolução nº 36, de 19 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a desmembrar o lote de terreno nº 2, quadra I, do Bairro N. 3. Aparecida, situado à Rua Major Joaquim Bernardes, de propriedade do Sr. Sebastião Pinto, conforme planta anexa ao processado legislativo nº 135/70, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 8 de dezembro de 1970

João Eugênio de Almeida
Presidente